

N.º 174/25

**-----ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:-----**

-----**TORNA PÚBLICO** que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na Reunião Ordinária realizada no dia dezassete de novembro de 2025, foi aprovada por maioria pela Assembleia Municipal da Maia, na 1.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária que teve lugar no dia vinte e oito de novembro de 2025, a Taxa Municipal do Imposto Sobre Imóveis do exercício de 2025 a liquidar em **2026**, na área geográfica do Município da Maia, nos seguintes termos: -----

1. Fixação de uma **taxa de 0,345%**, aplicável aos prédios urbanos, de conformidade com o disposto no artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro, na sua redação atual. -----
2. Aplicação do designado "**IMI Familiar**" consubstanciando-se em uma dedução fixa de **140,00 Euros** para agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo, de conformidade com o disposto no artigo 112º-A do referido diploma legal. -----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

Maia e Paços do Concelho, 29 de dezembro de 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



**ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**